



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

#### ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h, a Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto nº 12.201 de 30 dezembro de 2021 e decretos complementares nºs. 12.436 e 12.437 de 27 de maio de 2022, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, para proceder à abertura dos envelopes das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 007/2021, do tipo Técnica e Preço, **cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio das escolas deste Município**, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 5.110/2021, salienta-se que a abertura dos envelopes contendo as documentações ocorreu no dia 20/04/2022, às 9h.

Registra-se que, a partir do horário definido no Instrumento Convocatório, a presidente deu como aberta a Sessão Pública e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Ressalta-se que compareceu diante desta Comissão as seguintes empresas:

- PAULO DE TARSO Á. DE OLIVEIRA ME – Paulo de Tarso Ávila de Oliveira;
- VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME – José Fernandes Martins Junior;

Registra-se, também que, após a fase recursal, foram convidados a participar desta Sessão, via e-mail e através de publicação no DIOES - Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e AMUNES - Diário dos Municípios, todas as empresas participantes do certame e aberto a todos os interessados.

Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu à análise das Propostas Técnicas das empresas habilitadas para esta fase, onde constatou a seguinte pontuação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovação que a empresa licitante possui, em seu quadro de colaboradores, para estudos e elaboração de projetos que sejam pertinentes ao objeto deste edital; profissional(is) devidamente habilitado(s)/qualificado(s) em <b>consonância com as atribuições legais e aquelas concernentes aos seus respectivos conselhos.</b> A comprovação poderá ser realizada conforme item 9.3.3 abaixo.	10
LF ARQUITETURA	10	10
PREVINIR	10	10
METTAL	10	10
VM ENGENHARIA	10	10



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAULO DE TARSO	10	10
FOCUS	10	10
ML PROJETOS	10	10
2	Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente do(s) <u>respectivo(s) responsável(is) técnico(s)</u> .	04
LF ARQUITETURA	04	04
PREVINIR	04	04
METTAL	04	04
VM ENGENHARIA	04	04
PAULO DE TARSO	04	04
FOCUS	04	04
ML PROJETOS	04	04
LF ARQUITETURA	04	04
3	<b>Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT</b> , expedida(s) pelo(s) respectivo(s) Conselho(s) Profissional(is), comprovando que o profissional técnico executou serviços afins ao objeto deste edital. <b>EXEMPLOS:</b> 1. Serviços especializados na área de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico; 2. Serviços especializados na área de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração Projetos SPDA (descargas atmosféricas/para-raios); Especificações Técnicas/Memorial Descritivo; Planilha de referência com custos e quantitativos; Cronograma físico-financeiro; Composição do BDI; Projetos executivos e correlatos.	21 <b>CADA ATESTADO VALERÁ 07 PONTOS. LOGO, A PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ ATINGIDA COM 03 ATESTADOS</b>
LF ARQUITETURA	21	21
PREVINIR	21	21
METTAL	14	14
VM ENGENHARIA	21	21
PAULO DE TARSO	21	21
FOCUS	14	14
ML PROJETOS	21	21



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	Comprovação de experiência no desenvolvimento e aprovação de Projeto Técnico no Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, desde que o mesmo guarde correlação com o objeto deste edital. <b>EXEMPLOS:</b> 1. Certificado de aprovação de projeto. Extrato de projeto(s) aprovado(s).							05
LF	05							05
ARQUITETURA								
PREVINIR	05							05
METTAL	05							05
VM	05							05
ENGENHARIA								
PAULO DE	05							05
TARSO								
FOCUS	05							05
ML PROJETOS	05							05
EMPRESAS	LF ARQUITETURA	PREVINIR	METTAL	VM ENGENHARIA	PAULO DE TARSO	FOCUS	ML PROJETOS	40
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	40	40	33	40	40	33	40	

Ato contínuo foi dada oportunidade para as empresas manifestarem em relação aos documentos apresentados. As empresas PAULO DE TARSO Á. DE OLIVEIRA ME e VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME alegaram que:

1. Em relação à empresa L F Arquitetura e Engenharia LTDA – ME – Ausência do profissional engenheiro eletricitista e ausência de contratação futura e não consta no quadro; questionou ainda que o acervo emitido pelo CAU, quanto ao SPDA, trata-se de uma atribuição do Engenheiro Eletricista, não sendo esta uma atribuição do arquiteto; alegou também que a empresa não apresentou a planilha com as pontuações, conforme disposto no item 9.1 do edital.

No que se refere às ponderações apresentadas, observa-se que o Edital não exige, em momento algum, que a empresa tenha que apresentar como responsável técnico ENGENHEIRO ELETRICISTA. Logo, tal alegação não se faz pertinente.

Em relação ao acervo emitido pelo CAU, esta comissão, entende que se o mesmo foi emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, este possui competência para tanto.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No que tange à ausência de planilha com as pontuações, entende-se que se trata de excesso de formalismo desclassificar a empresa por conta disso, vez que é perfeitamente visível a pontuação alcançada pela empresa.

2. Em relação a empresa METTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – Ausência do profissional engenheiro eletricitista e ausência de contratação futura e não consta no quadro; não apresentou acervo de SPDA e não apresentou acervo de orçamento.

No que se refere às ponderações apresentadas, observa-se que o Edital não exige, em momento algum, que a empresa tenha que apresentar como responsável técnico ENGENHEIRO ELETRICISTA. Logo, tal alegação não se faz pertinente.

Em relação ao questionamento da ausência de acervo de SPDA, constata-se que o Edital não exige a comprovação do mesmo, cita como exemplo. Motivo pelo qual, não que se falar em desclassificação da empresa por conta de tal fato.

No que se refere ao orçamento, observa-se que o mesmo se trata de exemplo. Logo, não há que se falar em desclassificação.

Já a empresa VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME questionou que:

1. A empresa METTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA não apresentou o CRQ da empresa. Assim, verifica-se que em momento algum exige-se a apresentação de CRQ em tal fase.

2. A empresa PREVINNIR ENGENHARIA EIRELI não apresentou o acervo de Planilha Orçamentária (descrição do exemplo 3) e não apresentou CRQ.

No que se refere ao orçamento, observa-se que o mesmo se trata de exemplo. Logo, não há que se falar em desclassificação.

Em relação a ausência do CRQ, verifica-se que em momento algum exige-se a apresentação de CRQ em tal fase.

Diante do exposto, a pontuação atingida pelas empresas é a que consta na planilha acima descrita. Isto posto, é importante evidenciar que nem todas as empresas enviaram representantes, salienta-se ainda que o representante credenciado da empresa VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME se retirou da sessão, às 12h05.

Ao ser indagado sobre interposição de recurso dos atos praticados, o representante da empresa PAULO DE TARSO Á. DE OLIVEIRA ME, manifestou intenção de recorrer, motivado, especialmente, no que tange a necessidade de contratação do profissional engenheiro eletricitista ou contratação futura, bem como a emissão do Atestado, conforme item 1 “ausência do profissional engenheiro e o acervo emitido pelo CAU, quanto ao SPDA...”



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Posto isso, encerrou-se a (2ª fase) ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS. Deste modo, será publicada nova data para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS (3ª fase) onde todas as empresas habilitadas serão devidamente comunicadas através de publicações nos veículos oficiais de comunicação, como de praxe e, de acordo com o estabelecido em lei.

Destarte, e nada mais havendo a tratar, encerra-se esta etapa relativa aos procedimentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, lavrando-se a presente Ata que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os presentes.

Márcia Cristina de Oliveira Silva  
PRESIDENTE

Kênia Rezende Cardoso  
SECRETÁRIA

Carlos Augusto de Oliveira  
MEMBRO

Paulo de Tarso Ávila de Oliveira  
PAULO DE TARSO Á. DE OLIVEIRA ME